



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 1 de 2025
REPRESENTAÇÃO Nº 1 de 2025
(APENSADO: REP. Nº 16 de 2025)

Representantes: MESA DIRETORA DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS e PARTIDO DOS
TRABALHADORES
Representado: Deputado GILVAN DA FEDERAL
(PL/ES)

PARECER

I – RELATÓRIO

O presente processo disciplinar é originário das Representações nºs 1 e 16 de 2025, propostas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e pelo Partido dos Trabalhadores, que foram recebidas por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e que têm por finalidade a punição do Deputado Gilvan da Federal.



O procedimento em tela tem como objeto, em apertada síntese, a imputação de quebra de decoro parlamentar em razão das seguintes condutas:

- a) o REPRESENTADO teria proferido declarações ofensivas, difamatórias e desonrosas contra a Deputada licenciada GLEISI HOFFMANN, em exercício no cargo de Ministra de Estado. As manifestações teriam sido devidamente registradas e documentadas por meio de gravação pública disponibilizada pela TV Câmara.
- b) na mesma sessão, o REPRESENTADO teria se envolvido em uma discussão com o Deputado LINDBERGH FARIAS, em episódio que também teria ganhado repercussão pública e ampla cobertura jornalística.

Após ser comunicada pelo Senhor Corregedor, a MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS ofertou a Representação nº 1, tendo proposto, com amparo no art. 15, inciso XXX, e art. 240, II e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ainda nos arts. 4º, I e VI, 5º e 10, III, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, a aplicação da medida de suspensão cautelar do mandato, por seis meses, em caráter preventivo; que foi parcialmente aprovada por este Conselho de Ética, pelo prazo de três meses, a qual já restou devidamente cumprida.

Em seguida, foi encaminhada a este Colegiado a Representação nº 16, de autoria do Partido dos Trabalhadores, versando sobre os mesmos fatos, tendo sido determinada a sua apensação à presente.

Esgotado o prazo para apresentação da defesa escrita, o REPRESENTADO ofertou tempestivamente o referido documento, oportunidade em que, além de tratar do mérito, explicitou questões preliminares, bem como apresentou documentos.

No que concerne às questões preliminares suscitadas pela defesa, houve o exame e o consequente indeferimento de duas delas por ocasião da apresentação do plano de trabalho, quais sejam, o pedido de suspensão do presente expediente, bem como a arguição de suspeição da Deputada Duda Salabert (PDT/MG).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

Durante a instrução foram realizadas as diligências determinadas por este Relator, quais sejam, a oitiva de pessoas e a colheita de prova documental.

Com o fim da fase instrutória, este expediente encontra-se pronto para julgamento.

Eis o breve relatório.

Passa-se ao voto.